



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3380/2016

**APOSENTA A SERVIDORA ROSÂNGELA
ELOISE GRIEBELER, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº1906/2016 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **ROSÂNGELA ELOISE GRIEBELER**, CPF 578.015.760-04, matrícula n.º 091, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível “3”, Classe “F”, Estatutária, com 22 horas semanais, com proventos mensais integrais, observada a última remuneração, no valor de R\$ 3.637,72 (Três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), com base na Lei Complementar n.º 37, de 13/10/2014 – Regime Jurídico, Lei Complementar n.º 39, de 13/10/2014 – Plano de Carreira do Magistério, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, **a contar de 01 de setembro de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
31 DE AGOSTO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.